



**EDITAL DE CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MÚSICA TEMA DO
SÃO JOÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
(EDIÇÃO - 2021)**

JUSTIFICATIVA

O Concurso Cultural do São João de Santo Antonio de Jesus iniciado em 2016, vem sendo realizado anualmente com o objetivo de selecionar a música de forró que melhor represente os aspectos culturais do período junino em Santo Antônio de Jesus. Organizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, o concurso pretende mobilizar toda a comunidade interessada na manutenção da nossa tradição junina, apesar do período de pandemia, pois é fundamental manter as raízes culturais fortalecidas.

Entende-se por música de forró o conjunto letra e melodia, devidamente congregados e apresentados em forma audível.

Na ocasião, o (a) participante vencedor (a) terá a sua canção veiculada nas mídias locais e oficiais da prefeitura municipal, uma vez que a mesma será eleita tema do mês junino. O vencedor se compromete a ceder os direitos autorais de sua canção no contexto junino, seja para as ações no pré, durante ou pós- evento e direito de imagem, áudio e vídeo, das apresentações.

Para concorrer, as letras devem ser inspiradas e/ou estar de acordo com o seguinte tema: **“Plantando a esperança para colher alegria em SAJ, o melhor São João da Bahia”**. Uma Comissão Julgadora formada por membros previamente escolhidos fará a seleção do material recebido pela instância promotora do concurso.



Podem participar do concurso: cidadão maior de 18 anos, natural de Santo Antonio de Jesus e oriundo de outros municípios,, desde que comprove residência no município de Santo Antônio de Jesus nos últimos cinco anos e cujas músicas submetidas já não tenham sido utilizadas ou veiculadas para outra finalidade anteriormente. As inscrições devem ser feitas no período estabelecido e conforme os procedimentos descritos neste regulamento.

A seleção das músicas consistirá em duas fases: análise de material enviado à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, com seleção de até 10 músicas para a segunda fase, que terá a arguição dos escolhidos, em local e horário previamente divulgados, após emissão de pareceres pela Comissão Julgadora.

Fica definido que os casos omissos serão tratados e decididos pela Comissão Julgadora, cuja composição e atribuições estão definidas neste documento.

1 - INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso Cultural do São João 2021 devem ser realizadas entre 10/05/2021 (dez de maio de dois mil e vinte um) e 20/05/2021 (vinte de maio de dois mil e vinte um) entregues presencialmente – e protocoladas - na Biblioteca Municipal, localizada na praça Alvaro Martins, s/n – Centro - Santo Antônio de Jesus – Bahia, das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira à sexta-feira

1.2 - É necessário preencher o formulário de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, anexar cópia do documento de identidade (RG). Os inscritos naturais de outras cidades deverão apresentar comprovante de residência com titularidade atestada.



1.3 - A ficha preenchida, junto com os documentos, deve ser colocada em um envelope contendo ainda três cópias impressas da letra da música, atribuindo-lhe título e composição, junto aos três cópias em meio digital (CD, DVD, Pendrive) cada um com o arquivo da canção em formato “mp3” e a letra em formato “PDF”.

1.4 - Cada participante poderá submeter, separadamente, até três canções. Todas as propostas precisam estar de acordo com as exigências do item 1.3, ou seja, para cada música será necessário preencher uma ficha, anexar os documentos e a cópia em meio digital contendo os arquivos exigidos.

1.5 - A (o) candidata (o) poderá inscrever a canção de autoria de terceiros (as), desde que seja preenchido termo, junto à ficha de inscrição, em que declara responsabilizar-se pelas informações de autoria da música inscrita, respeitando o disposto no item 1.9

1.6 - No caso de música feita em equipe, cada integrante deverá preencher a ficha de inscrição prevista no item 1.3.

1.7 A duração máxima permitida para cada música é de cinco minutos.

1.8 - As letras devem ser escritas em português, podendo conter termos em outro idioma.

1.9 – Não poderão inscrever-se funcionários que, durante a vigência do concurso e ou sua prorrogação, ocuparem cargos efetivos ou de comissão na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, bem como nos demais órgãos estruturantes da Prefeitura de Santo Antonio de Jesus. Cônjuges e demais parentes de primeiro grau também serão vetados.

1.10 – Caso sejam identificadas inconformidades nos quesitos supracitados ou plágio (Leis 9.610/1988 e 10.695/2003), o material será considerado inadequado para o presente concurso e, conseqüentemente, excluído do mesmo.



1.11 – Não serão aceitas canções cujas letras contenham, ainda que implicitamente, mensagens consideradas racistas, machistas, sexistas, intolerantes, homofóbicas e ou ofensivas a qualquer pessoa física, jurídica ou entidade.

1.12 - Faz parte integrante desse regulamento a Ficha de Inscrição constante no Anexo I como se aqui estivesse literalmente transcrito.

2 - TEMA

O tema “**Plantando a esperança para colher alegria em SAJ, o melhor São João da Bahia**” representa o sentimento presente em todos que fazem e participam da maior festa junina da Bahia, o São João de Santo Antonio de Jesus, nesse momento em que, devido a pandemia, não podemos realizar a grande festa que estamos acostumados a fazer.

Fomentar o São João popular, estimulando a mistura de ritmos, mas principalmente a valorização das letras e os elementos típicos do interior do Nordeste, é um modo de prestigiar a tradição junina, mesclando-a com o novo. Ademais, o concurso quer identificar a vocação dos artistas locais nesse sentido e premiar aquelas canções cujas letras melhor traduzam os versos tema e transmitam a alegria unicamente proporcionada pela festa.

O presente tema, ao destacar o sentimento da população, também dialoga com a proposta disseminada pela pasta da Cultura, Turismo e Juventude de democratizar e fomentar a produção da cultura. Pretende-se, portanto, resgatar ou enfatizar o que há de cultural nos festejos, considerado patrimônio da nossa região.



3 – SELEÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora, composta por 5 membros, tanto na primeira etapa quanto na segunda etapa, será nomeada pela secretaria municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Um dos nomes será integrante do quadro de funcionários da pasta; os demais serão escolhidos com base em critérios essencialmente técnicos.

3.2 - A Comissão Julgadora irá avaliar os trabalhos em conjunto, observando os critérios autorais; de qualidade de gravação, ineditismo, valor artístico e cultural da obra com base nos versos tema. Define-se como inédita, a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial; como autoral, uma música original, não plagiada de outra já existente, tanto na parte musical como na letra da composição.

3.3 – Os membros da Comissão Julgadora irão avaliar os critérios do item 3.2 prevendo a música como conjunto formado por: Letra, Melodia e Interpretação. As notas para cada componente serão atribuídas pela Comissão Julgadora em escala que vai de 0 a 10, permitindo-se decimais (ex: 5,9; 7,1; 9,9).

3.4 - A Comissão Julgadora selecionará, na primeira etapa, até 10 músicas, considerando as melhores letras e gravações, inscritas dentro das normas deste edital, bem como que estejam aptas à concessão de premiação. Os julgadores não terão acesso às informações dos autores. Esta etapa será eliminatória.

3.5 – Na segunda etapa, chamada de Festival de Música Junina de Santo Antonio de Jesus, os selecionados serão convocados a participar de arguição em dia e local previamente escolhidos. A arguição dos candidatos será assistida pela Comissão Julgadora e terá caráter classificatório.

3.6 - Os candidatos terão que munir-se da estrutura necessária à sua apresentação no dia e horário divulgados. Serão desclassificados os ausentes e ou aqueles que tiverem atraso superior a 30 (trinta) minutos no dia da arguição.



3.7 - Cada concorrente não poderá ter mais que uma música selecionada para a segunda etapa.

3.8 - A Comissão Julgadora terá o prazo de 10 dias para a conclusão dos pareceres, convocação para a etapa de arguição e divulgação do resultado do Concurso Cultural a partir do último dia de inscrições.

3.9 – O Concurso Cultural irá reconhecer, no 1º lugar, a melhor música tema do São João 2021. Serão prestigiadas, com valores em dinheiro, canções até o 3º lugar. Entretanto, somente o (a) grande vencedor (a) terá o seu material veiculado no contexto do São João como sendo oficial.

Período de inscrições	10/05 a 20/05
Análise das propostas	21/05 a 31/05
Divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção e convocação para 2ª etapa	01/06 (Data limite)
Realização da 2ª etapa (Festival de Música Junina de Santo Antonio de Jesus)	05/06
Divulgação do resultado da 2ª etapa (final)	05/06

4 – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após a realização da primeira fase, os candidatos selecionados para etapa final deverão encaminhar, num prazo máximo de 03 (três) dias, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, os documentos abaixo elencados para que o município possa providenciar processo de pagamento do Prêmio, conforme classificação e valores definidos nesse edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de Residência (contas de luz, água, telefone, etc...);
- c) Termo de Autorização do compositor (letrista), caso o interprete não seja o próprio compositor;



- d) Dados bancários do titular da inscrição (Banco/ Agência/ nº da Conta Corrente);
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidões Negativas Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – PGFN, Fazenda Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);

4.2 O proponente deverá realizar inscrição no Cadastro de Econômico Financeiro junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

4.3 O candidato classificado para etapa final com direito a premiação que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos acima implicará o não pagamento do prêmio ao mesmo.

5 - PREMIAÇÃO

5.1 - A música vencedora no 1º lugar receberá R\$5000,00 (cinco mil reais); no 2º lugar, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e no 3º lugar, R\$1000,00 (um mil reais).

5.2 – Caso a música vencedora seja oriunda de uma equipe, o prêmio será entregue em nome do grupo, mas o valor em dinheiro não será pago individualmente. Caberá aos candidatos fazerem o repasse aos seus parceiros, isentando-se a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de mediar ou envolver-se nesse processo.

1º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar	R\$ 1000,00 (um mil reais)

5.3 - As despesas para este evento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 15250 – Fundo Municipal de Cultura
Programa/Atividade: 2073 – Manutenção de Eventos Culturais e Cívicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artisti. Científicas, Desp e outros
Fonte de Recursos: 10 – Fundo Municipal de Cultura

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



6.1 – O (a) autor (a) da música, ao inscrever-se no Concurso Cultural assume, para todos os efeitos, que concorda com todas as regras contidas neste edital, inclusive com as aplicações das disposições sobre direito autoral.

6.2 Os casos omissos e ou todos os demais casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora em plena consonância com a organização do evento e legislação vigente.

6.3 - A participação dos integrantes da Comissão Julgadora em toda e qualquer etapa dos projetos inscritos é vedada.

6.4 Fica a critério de a Comissão Organizadora dispor a data, horário, local e ordem de apresentação na arguição dos classificados

6.5 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude divulgará o resultado por meio dos canais de comunicação institucional da própria pasta e da Prefeitura municipal, bem como nos meios de comunicação locais.

6.6 - Quaisquer esclarecimentos sobre este regulamento deverão ser solicitados, por escrito, até cinco dias úteis antes da data marcada para o final das inscrições. Tais esclarecimentos serão prestados até cinco dias úteis depois da solicitação.

6.7 - Qualquer reclamação ou denúncia (por escrito e acompanhada de documentos probatórios) acerca de irregularidades, envolvendo qualquer uma das etapas, poderá ser realizada até 48h, a contar do momento em que os resultados parciais ou finais forem divulgados.

Santo Antonio Jesus, 03 de maio de 2021.

Silvia Barreto Brito Malta

Secretária de Cultura, Turismo e Juventude

culturaturismojuventudesaj@gmail.com



ANEXO I

**CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MÚSICA TEMA DO SÃO JOÃO
DE SANTO ANTONIO DE JESUS
(EDIÇÃO - 2021)**

Ficha de inscrição

Dados pessoais

Nome:	
CPF:	
Identidade:	
Nascimento:	
Telefone:	
E-Mail:	
Celular:	

Endereço

Rua/Avenida:	
Nº/Complemento:	
Bairro	
Cidade/Estado:	
Cep:	

Vínculo institucional

Formação/Titulação:	
Trabalho / Local:	
Endereço	
Telefone	

Local e data

Assinatura



**CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MÚSICA TEMA DO SÃO JOÃO
DE SANTO ANTONIO DE JESUS
(EDIÇÃO - 2021)**

Ficha de inscrição

Ficha técnica

Título	
Composição	
Duração	
Nome e pseudônimo de autor(es), intérprete(s), arranjador(es), demais Instrumentistas envolvidos no processo*	

*Preencher ficha para cada envolvido.

Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações por mim prestadas. Afirmando reconhecer todos os itens do presente edital e concordar com os mesmos. Responsabilizo-me, ademais, por qualquer dado que não seja verídico e assumo estar sujeito à desclassificação, caso seja descumprido qualquer ponto aqui denotado.

Local e data

Assinatura